



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

BOLETIM DE SERVIÇO

Fevereiro/2021

Publicado em 10 de março de 2021.

Comissão responsável pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço da Reitoria:

PORTARIA Nº 874, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Melina da Silveira Leite – Matrícula SIAPE nº 2036519 – Gabinete (titular);
Liliane Gonçalves Borges – Matrícula SIAPE nº 1102937 – Proad (titular);
Fernando Loris Ortolan – Matrícula SIAPE nº 1897648 – Proen (titular);
Fabiana de Oliveira Keller – Matrícula SIAPE nº 2001168 – Prodi (titular);
Caroline Cataneo – Matrícula SIAPE nº 3902878 – Proex (titular);
Claudio Mansoni – Matrícula SIAPE nº 2163192 – Proex (suplente);
Lisiane Delai – Matrícula SIAPE nº 3806088 – Proppi (titular);
Rafaela Padilha – Matrícula SIAPE nº 2011123 – DGP (titular);
Viviane Campanhola Bortoluzzi – Matrícula SIAPE nº 1630209 – Consup (titular);
Cíntia Tavares Pires da Silva – Matrícula SIAPE nº 1573513 – Consup (suplente).

Organizado e publicado pela Secretaria do Gabinete



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Ministro da Educação **Milton Ribeiro**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Wandemberg Venceslau Rosendo Dos Santos**

Reitor **Julio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Eduardo Girotto**

Diretor-geral do *Campus* Alvorada **Fábio Azambuja Marçal**

Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves **Rodrigo Otávio Câmara Monteiro**

Diretora-geral do *Campus* Canoas **Patricia Nogueira Hubler**

Diretor-geral do *Campus* Caxias do Sul **Jeferson Luiz Fachinetto**

Diretor-geral do *Campus* Erechim **Eduardo Angonesi Predebon**

Diretor-geral do *Campus* Farroupilha **Leandro Lumbieri**

Diretor-geral do *Campus* Feliz **Marcelo Lima Calixto**

Diretora-geral do *Campus* Ibirubá **Sandra Rejane Zorzo Peringer**

Diretora-geral do *Campus* Osório **Flávia Santos Twardowski Pinto**

Diretor-geral do *Campus* Porto Alegre **Fabício Sobrosa Affeldt**

Diretor-geral do *Campus* Restinga **Rudinei Müller**

Diretor-geral *Campus* Rio Grande **Alexandre Jesus da Silva Machado**

Diretora-geral do *Campus* Rolante **Cláudia Dias Zettermann**

Diretor-geral do *Campus* Sertão **Odair José Spenthof**

Diretor-geral do *Campus* Vacaria **Gilberto Luiz Putti**

Diretor-geral do *Campus* Viamão **Alexandre Martins Vidor**

Diretor-geral do *Campus* Veranópolis **Daniel de Carli**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 07 de 27 de abril de 2017.

Normatiza o fluxo para edição e publicação do Boletim de Serviço e de Pessoal da reitoria e Boletim de Serviço dos *Campi* e revoga a IN 12/2015.

Portaria Nº 750, de 02 de maio de 2017.

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito da reitoria do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

1. GABINETE	5
1.1 Portarias Gabinete	5
1.2 Portarias Proad	15
2. CONSELHO SUPERIOR	35
2.1 Resoluções	35
3. CONCESSÕES DE DIÁRIAS E PASSAGENS	45
3.1 Pró-Reitoria de Administração	45



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1. GABINETE

1.1 Portarias Gabinete

PORTARIA Nº 43, DE 02 FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o **Conselho Editorial** do IFRS:

Membros natos:

- Gregório Durlo Grisa – Matrícula Siape nº 2384783 – Chefe do Setor de Publicações Científicas/Proppi;
- Andreia Kanitz – Matrícula Siape nº 2342323 – Revista Línguatec;
- Maria Cristina Caminha de Castilhos França – Matrícula Siape nº 1796654 – Revista ScientiaTec;
- Cimara Valim de Mello – Matrícula Siape nº 1796019 – Revista #Tear;
- Greice da Silva Lorenzetti Andreis – Matrícula Siape nº 1650821 – Revista REMAT;
- Aline Terra Silveira – Matrícula Siape nº 1802216 – Repositório Institucional;
- Marília Bonzanini Bossle – Matrícula Siape nº 2390719 – Proppi;
- Luiz Gaspar Fensterseifer – Matrícula Siape nº 1503640 – Proen;
- Sílvia Schiedeck – Matrícula Siape nº 1760729 – Proex.

Membros eleitos:

- Carine Bueira Loureiro – Matrícula Siape nº 1525390 – Ciências Humanas/*Campus* Porto Alegre;
- Daiane Romanzini – Matrícula Siape nº 2383615 – Engenharias/*Campus* Feliz;
- Daniela Sanfelice – Matrícula Siape nº 1867761 – Ciências Biológicas/*Campus* Restinga;
- Marcus André Kurtz Almança – Matrícula Siape nº 1806059 – Ciências Agrárias/*Campus* Bento Gonçalves;
- Mariana Lima Duro – Matrícula Siape nº 1729623 – Multidisciplinar/*Campus* Canoas;
- Marina Wöhlke Cyrillo – Matrícula Siape nº 1799569 – Ciências Sociais Aplicadas/*Campus* Porto Alegre;
- Maurício Polidoro – Matrícula Siape nº 2003484 – Ciências da Saúde/*Campus* Restinga;
- Paulo Roberto Janissek – Matrícula Siape nº 2245376 – Ciências Exatas e da Terra/*Campus* Caxias do Sul;
- Viviane Diehl – Matrícula Siape nº 1732533 – Linguística, Letras e Artes/*Campus* Feliz.

Suplentes:

- Andressa Comiotto – Matrícula Siape nº 2554176 – Ciências Agrárias/*Campus* Bento Gonçalves;
- Jeferson Luiz Fachinetto – Matrícula Siape nº 1997309 – Engenharias/*Campus* Caxias do Sul;
- Juliana Marcia Rogalski – Matrícula Siape nº 1738054 – Ciências Biológicas/*Campus* Sertão;
- Luciano Nascimento Corsino – Matrícula Siape nº 2383864 – Ciências da Saúde/*Campus* Rolante;
- Luciano Sant'Ana Agne – Matrícula Siape nº 1768446 – Multidisciplinar/*Campus* Viamão;
- Luzia Kasper – Matrícula Siape nº 1632683 – Ciências Sociais Aplicadas/*Campus* Porto Alegre;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Roberta dos Reis Neuhold – Matrícula Siape nº 2263188 – Ciências Humanas/*Campus* Osório;
- Roberta Schmatz – Matrícula Siape nº 1119051 – Ciências Exatas e da Terra/*Campus* Bento Gonçalves;
- Roberto Domingues Souza – Matrícula Siape nº 1752008 – Linguística, Letras e Artes/*Campus* Restinga.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

PORTARIA Nº 46, DE 04 FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 603, de 22 de outubro de 2020.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Coordenação da primeira, constituírem o **Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos** (CEP/IFRS):

- Cíntia Mussi Alvim Stocchero - Matrícula Siape nº 1810596 - Coordenadora
- Bianca Smith Pilla - Matrícula Siape nº 1358089 - Vice-Coordenadora;
- Cláudio Enrique Fernandez Rodriguez - Matrícula Siape nº 1327467;
- Fernanda Arboite de Oliveira - Matrícula Siape nº 1827130;
- Jair Roberto Gallina - Matrícula Siape nº 2408973 - Secretário;
- João Vitor Gobis Verges - Matrícula Siape nº 1280272;
- Karin Tallini - Matrícula Siape nº 1280092;
- Leila de Almeida Castillo - Siape nº 1889474
- Luiz Fernando Ferreira - Representante de Usuários;
- Marcelo Mallet Siqueira Campos - Matrícula Siape nº 1770399;
- Marcelo Vianna - Matrícula Siape nº 1926238;
- Rogério Foschiera - Matrícula Siape nº 1864493;
- Shana Paula Segala Miotto - Matrícula Siape nº 1829241
- Tadeu Luis Tiecher - Matrícula Siape nº 1407827.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 47, DE 05 FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 289, de 23 de março de 2020.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a fim de, sob a presidência da primeira, constituírem o **Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (CLAA – PET)** do IFRS.

Representantes da Administração:

- Larissa Brandelli Bucco - Matrícula Siape nº 2327276 - Reitoria/Proen;
- Fernando Lóris Ortolan - Matrícula Siape nº 1897648 - Reitoria/Proen;
- Lucas Coradini - Matrícula Siape nº 1564952 - Reitoria/Proen;
- Marília Bonzanini Bossle - Matrícula Siape nº 2390719 - Reitoria/Proppi;
- Marlova Benedetti - Matrícula Siape nº 1678808 - Reitoria/Proex;
- Neudy Alexandro Demichei - Matrícula Siape nº 1756949 - Reitoria/Proen;
- Priscila de Lima Verdum - Matrícula Siape nº 3030862 - Reitoria/Proen.

Representantes Docentes:

- Celson Roberto Canto Silva - Matrícula Siape nº 1435562 - Tutor do Grupo PET Conexões - Gestão Ambiental;
- Delair Bavaresco - Matrícula Siape nº 1608975 - Tutor do Grupo PET Matemática;
- Juliana Marcia Rogalski - Matrícula Siape nº 1738054 - Tutora do Grupo PET Conexões - Licenciatura em Ciências Agrícolas.

Representantes Discentes:

- Gabriel Gubiani (titular) - PET Licenciatura Agrícolas - *Campus Sertão*;
- Alice Ceconello Mattana (suplente) - PET Licenciatura Agrícolas - *Campus Sertão*;
- Fabian Loti (titular) - PET Matemática - *Campus Bento Gonçalves*;
- Cristian Doring Molon (suplente) – PET Matemática - *Campus Bento Gonçalves*;
- Willian Axl Espindola (titular) - PET Conexões - Gestão Ambiental - *Campus Porto Alegre*.
- Julia Detzel Kipper (suplente) - PET Conexões - Gestão Ambiental - *Campus Porto Alegre*.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

PORTARIA Nº 48, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, constituírem a Banca Examinadora dos Documentos Comprobatórios Referentes ao Exame Nacional de Acesso ENA 2020 do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT IFRS:

- Clarice Monteiro Escott – Matrícula Siape nº 1796649 – *Campus* Porto Alegre;
- Aline Grunewald Nichele – Matrícula Siape nº 1342871 – *Campus* Porto Alegre;
- Ana Sara Castaman – Matrícula Siape nº 1901102 – *Campus* Sertão;
- Andrea Poletto Sonza – Matrícula Siape nº 1102836 – *Campus* Bento Gonçalves;
- Andréia Modrzejewski Zucolotto – Matrícula Siape nº 1333478 – *Campus* Porto Alegre;
- Josimar de Aparecido Vieira – Matrícula Siape nº 1735156 – *Campus* Sertão;
- Liliane Madruga Prestes – Matrícula Siape nº 1902674 – *Campus* Porto Alegre;
- Maria Augusta Martiarena de Oliveira – Matrícula Siape nº 1796137 – *Campus* Osório;
- Maria Cristina Caminha de Castilhos França – Matrícula Siape nº 1796654 – *Campus* Porto Alegre;
- Michelle Câmara Pizzato – Matrícula Siape nº 1345226 – *Campus* Porto Alegre;
- Sérgio Wesner Viana - Matrícula Siape nº 2579927 – *Campus* Porto Alegre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

PORTARIA Nº 49, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 683, de 23 de dezembro de 2020 que designa o Grupo de Trabalho para elaborar a minuta do Código de Ética e Conduta dos servidores do IFRS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

PORTARIA Nº 50, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão de reformulação do Projeto Pedagógico de Curso da Especialização em Viticultura do *Campus* Bento Gonçalves:

- Luis Carlos Diel Rupp – Matrícula Siape nº 2338938;
- Luciana Pereira Bernd – Matrícula Siape nº 1806114;
- Paula Bianchet – Matrícula Siape nº 1017774.

Art. 2º CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão desde 23/09/2020.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

PORTARIA Nº 52, DE 11 FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem a **Comissão de revisão da IN Proen 09/2018 e o edital-modelo de auxílios estudantis**:

- Nayara Pansera Balbinot - Matrícula Siape nº 1153411;
- Aline Martins Disconsi - Matrícula Siape nº 1680686;
- Cristiane Camara - Matrícula Siape nº 1816290;
- Leandra Maria Franceschina Nunes - Matrícula Siape nº 2360594;
- Michele Mendonca Rodrigues - Matrícula Siape nº 2171147;
- Neudy Alexandro Demichei - Matrícula Siape nº 1756949;
- Thaís Saalfeld - Matrícula Siape nº 1296755.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 53, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem o Comitê Executivo da I Mostra Metropolitana do IFRS, que agrega as mostras e salões de Ensino, Pesquisa e Extensão dos *Campi* Alvorada, Canoas, Porto Alegre, Restinga e Viamão.

- Patrícia Nogueira Hübler – Matrícula Siape nº 1796126, *Campus* Canoas – Coordenadora geral;
- Marcos Daniel Schmidt de Aguiar – Matrícula Siape nº 1808553, *Campus* Canoas - Coordenador geral substituto;
- Marcelo Bergamin Conter – Matrícula Siape nº 2386170, *Campus* Alvorada – Secretário;
- Marcelo Mallet Siqueira Campos – Matrícula Siape nº 1770399, *Campus* Porto Alegre;
- Tadeu Luis Tiecher – Matrícula Siape nº 1407827, *Campus* Restinga;
- Claudio Fioreze – Matrícula Siape nº 2788637 *Campus* Viamão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

PORTARIA Nº 57, DE 18 FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, e, CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 984, de 18 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Fabiana de Oliveira Keller, matrícula Siape nº 2001168, como Recenseadora Institucional (RI) do IFRS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 59, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os docentes abaixo relacionados indicados pelas respectivas Representações Locais da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) Única do IFRS, em conformidade com a Lei 12.772/2012, para compor o **Colegiado da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD** do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, pelo período de dois anos:

<i>Campus</i>	Titular	Matrícula Siape
Alvorada	Jorge de Lima Brasil	1027711
Bento Gonçalves	Daniel Martins Ayub (Presidente)	1644995
Canoas	Claudio Enrique Fernández Rodriguez	1327467
Caxias do Sul	Adriano Braga Barreto	1115879
Erechim	Ivan Carlos Bagnara	2384035
Farroupilha	Hugo André Klauck	1330431
Feliz	Julio Cesar de Vargas Oliveira	1805310
Ibirubá	Mônica Giacomini	1827598
Osório	Maria Augusta Martiarena de Oliveira (Secretária)	1796137
Porto Alegre	Suelena de Araujo Borges Horn	1822996
Restinga	Divane Floreni Soares Leal	1798005
Rio Grande	Leonardo Bandeira Soares	2337303
Rolante	Fernando Gonçalves de Gonçalves	3085478
Sertão	Josimar de Aparecido Vieira	1735156
Vacaria	Deivison Porto de Sousa	2384715
Veranópolis	Marcos Vinicius Luft	2401561
Viamão	Adriano Andrejew Ferreira (Vice- Presidente)	1817131
<i>Campus</i>	Suplente	Matrícula Siape
Alvorada	Daniel Bassan Petry	1974113
Bento Gonçalves	Cibele Alves dos Santos	1974891
Canoas	Leila de Almeida Castillo	1889474
Caxias do Sul	Roberta Guimarães Martins	3014014
Erechim	Julio Américo Faitao	2790376
Farroupilha	Ivan Jorge Gabe	1804294
Feliz	Matheus Milani	1902722



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Ibirubá	Anderson de Oliveira Fraga	1256854
Osório	Andressa Caroline Schneider	1848762
Porto Alegre	Maria Cláudia Kirsch Bísigo	1799047
Restinga	Tatiana Teixeira Silveira	1443578
Rio Grande	Thiago da Silva Machado	1107603
Rolante	Ana Maria Mras	1279088
Sertão	Juliana dos Santos	1668468
Vacaria	Felipe Akauan da Silva	3139882
Veranópolis	João Carlos Cavalheiro	3011267
Viamão	Luci Fortunata Motter Braun	1774287

Art. 3º O mandato do colegiado é válido por dois anos, a partir 21 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

PORTARIA Nº 62, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho Técnico que tem por objetivo estabelecer os fluxos, orientações e normas para o uso das contas institucionais de e-mail do IFRS para a comunicação sistêmica intra e interunidades, conforme Resolução nº 010, de 05 de fevereiro de 2021.

- Amilton de Moura Figueiredo – Matrícula Siape nº 1495949;
- Carine Simas da Silva – Matrícula Siape nº 2037756;
- César Germano Eltz, Matrícula Siape nº 356624;
- Letícia Martins de Martins – Matrícula Siape nº 1327247;
- Raquel Selbach Machado Colombo – Matrícula Siape nº 3060435.

Art. 2º O grupo deve apresentar o resultado dos seus trabalhos em 30 dias ao Reitor do IFRS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 63, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/02/2020, publicado no DOU de 12/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 50, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de reformulação do Projeto Pedagógico de Curso da Especialização em Viticultura do Campus Bento Gonçalves**:

- Luis Carlos Diel Rupp – Matrícula Siape nº 2338938;
- Luciana Pereira Bernd – Matrícula Siape nº 1806114;
- Paula Bianchet – Matrícula Siape nº 1017774;
- Odila Bondam Carlotto – Matrícula Siape nº 2279071.

Art. 3º CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão desde 23/09/2020.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

PORTARIA Nº 67, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1155, de 04 de setembro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão Mista de Gerenciamento do Orçamento da Assistência Estudantil (CMGOAE)** no âmbito do IFRS:

- Neudy Alexandro Demichei, Matrícula Siape nº 1756949;
- Jeison Leandro Ruckert, Matrícula Siape nº 1866673;
- Louise Dall Agnol de Armas, Matrícula Siape nº 1153411;
- Nayara Pansera Balbinot, Matrícula Siape nº 2341369;
- Neila Sperotto, Matrícula Siape nº 2327660;
- Rodrigo Otavio Camara Monteiro, Matrícula Siape nº 1609634;
- Rudinei Muller, Matrícula Siape nº 1799228;
- Tatiana Weber, Matrícula Siape nº 1796213.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

PORTARIA Nº 68, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria nº 501, de 26 de agosto de 2019.

Art.2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Própria de Avaliação (CPA)** do IFRS, prevista no art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2014:

- Dolurdes Voos – Matrícula Siape nº 1997370 – Presidente;
- Edimilson Antônio Bravo Porto – Matrícula Siape nº 1904198 – Secretário;
- Tuane Proença Pereira – Matrícula Siape nº 1833683 – Membro docente;
- Joana Helena Paloschi – Matrícula Siape 1838378 – Membro TAE;
- Gabriela Godoy Corrêa - Matrícula SIAPE 1038951 – Membro TAE;
- Fabio Rodrigues Gonçalves Filho – Membro discente;
- Maria Julia Hunning Ehlert – Membro discente;
- Gabriela Feltes Seibert _ Representante da sociedade civil organizada pela ACISFE (Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Feliz);
- Leonardo da Silva Cezarini – Matrícula Siape nº 1797087 – Coordenador da equipe de apoio da CPA;
- Paulo César Machado – Matrícula Siape nº 1993636 – Membro da equipe de apoio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

PORTARIA Nº 69, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a fim de, sob a presidência da primeira, constituírem o **Grupo de Trabalho para Orientações aos Registros Acadêmicos dos Campi do IFRS para o Retorno do Calendário Acadêmico**:

Pró-reitoria de Ensino

- Larissa Brandelli Bucco - Matrícula Siape nº 2327276 – Reitoria;
- Maria do Carmo Alves de Oliveira - Matrícula Siape nº 1103282 – Reitoria;
- Priscila de Lima Verdum - Matrícula Siape nº 3030862 – Reitoria;

Comitê de Ensino

- Eder Silva de Oliveira - Matrícula Siape nº 2333615 - *Campus Caxias do Sul*;
- Luiz Alfredo Fernandes Lottermann - Matrícula Siape nº 2320229 - *Campus Feliz*;
- Patrick Escalante Farias - Matrícula Siape nº 1978605 - *Campus Farroupilha*;

Registros Acadêmicos

- Dario Alberto Alves Bezerra - Matrícula Siape nº 2174022 - *Campus Viamão*;
- Graciela da Silva Leites - Matrícula Siape nº 1760610 - *Campus Porto Alegre*;
- Juraciara Peixoto - Matrícula Siape nº 1602040 – *Campus Bento Gonçalves*;

Desenvolvimento Institucional/Tecnologia da Informação

- Vitor Secretti Bertinello - Matrícula Siape nº 1811352 - *Campus Canoas*;

Diretoria de Tecnologia da Informação

- Bryan Zinn - Matrícula Siape nº 1992053 – Reitoria;
- Cesar Germano Eltz - Matrícula Siape nº 356624 – Reitoria;
- Mara Lisiane Sievert - Matrícula Siape nº 2866044 – Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

1.2 Portarias Proad

PORTARIA Nº 06, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 180 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020 e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 447 de 09 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Planejamento do Pregão, gerenciada pelo *Campus Restinga*, referente à merenda escolar, Ciclo 2 do Calendário de Licitações Compartilhadas (CLC) estabelecido na IN PROAD/IFRS 03/2020.

SERVIDOR	SIAPE	CAMPUS	E-MAIL	ATRIBUIÇÃO
Lélien Fritsch	2814766	Restinga	licitacao@restinga.ifrs.edu.br	Licitação
Thaiana Machado	1152019	Restinga	thaina.machado@ifrs.edu.br	Requisitante
Adriana Machado	1552261	Reitoria	adriana.machado@ifrs.edu.br	Coordenadora
Maiara Bettanin	2314188	Bento Gonçalves	maiara.bettanin@bento.ifrs.edu.br	Requisitante
Bárbara Kuntzer Schlintwein	1680661	Ibirubá	barbara.kuntzer@ibiruba.ifrs.edu.br	Requisitante
Camila Veronese	2359577	Sertão	camila.veronese@sertao.ifrs.edu.br	Requisitante
Jair Bruschi Junior	2808438	Canoas	jair.bruschi@canoas.ifrs.edu.br	Requisitante

Art. 2º As atribuições e responsabilidades da equipe de planejamento estão previstas na IN PROAD/IFRS 03/2020.

Art. 3º O Estudo Técnico Preliminar deve ser realizado conforme as diretrizes da IN SEGES 40/2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER
Pró-Reitora de Administração do IFRS

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 617/2016 e da competência que foi delegada pela Portaria Nº 447 de 09 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão responsável pelo recebimento provisório e definitivo das obras referentes ao **Contrato nº 85/2019**, celebrado entre o **Campus Veranópolis do IFRS** e a empresa **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**, que tem por objeto: **contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia e padrão de medição do Campus Veranópolis do IFRS.**

Wellington Luiz Santos Bonato, Reitoria, SIAPE 3075495
Maiara Juliane Faust, *Campus Veranópolis*, SIAPE 2405622
Daniel de Carli, *Campus Veranópolis*, SIAPE 1819037



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MÁRCIO DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração Substituto do IFRS

PORTARIA Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 180 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020 e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 447 de 09 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento do Pregão, gerenciada pelo *Campus* Bento Gonçalves, referente à vacinas e medicamentos veterinários, Ciclo 2 do Calendário de Licitações Compartilhadas (CLC) estabelecido na IN PROAD/IFRS 03/2020.

SERVIDOR	SIAPE	CAMPUS	E-MAIL	ATRIBUIÇÃO
Paula Zonatto	1443867	Bento Gonçalves	paula.zonatto@bento.ifrs.edu.br	Licitações
Domênico Weber Chagas	2375722	Bento Gonçalves	domenico.chagas@bento.ifrs.edu.br	Coordenador
Henrique Muller Dallmann	2050923	Ibirubá	henrique.dallmann@ibiruba.ifrs.edu.br	Requisitante
Andressa Minussi Pereira Dau	2397106	Rolante	andressa.pereira@rolante.ifrs.edu.br	Requisitante
Jamile Cristina Deola Sada	2129540	Sertão	jamile.sada@sertao.ifrs.edu.br	Requisitante

Art. 2º As atribuições e responsabilidades da equipe de planejamento estão previstas na IN PROAD/IFRS 03/2020.

Art. 3º O Estudo Técnico Preliminar deve ser realizado conforme as diretrizes da IN SEGES 40/2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER
Pró-Reitora de Administração do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 09, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 180 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020 e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 447 de 09 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento do Pregão, gerenciada pelo *Campus* Bento Gonçalves, referente à gêneros alimentícios diversos e carnes, Ciclo 2 do Calendário de Licitações Compartilhadas (CLC) estabelecido na IN PROAD/IFRS 03/2020.

SERVIDOR	SIAPE	CAMPUS	E-MAIL	ATRIBUIÇÃO
Paula Zonatto	1443867	Bento Gonçalves	paula.zonatto@bento.ifrs.edu.br	Licitações
Maiara Betanin	2314188	Bento Gonçalves	maiara.betanin@bento.ifrs.edu.br	Coordenadora
Bárbara Kuntzer Schlintwein	1680661	Ibirubá	barbara.kuntzer@ibiruba.ifrs.edu.br	Requisitante
Camila Veronese	2359577	Sertão	camila.veronese@sertao.ifrs.edu.br	Requisitante

Art. 2º As atribuições e responsabilidades da equipe de planejamento estão previstas na IN PROAD/IFRS 03/2020.

Art. 3º O Estudo Técnico Preliminar deve ser realizado conforme as diretrizes da IN SEGES 40/2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER
Pró-Reitora de Administração do IFRS

PORTARIA Nº 10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 180 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020 e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 447 de 09 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento do Pregão, gerenciada pelo *Campus* Porto Alegre, referente à aquisição de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

insumos para a agroindústria, Ciclo 2 do Calendário de Licitações Compartilhadas (CLC) estabelecido na IN PROAD/IFRS 03/2020.

SERVIDOR	SIAPE	CAMPUS	E-MAIL	ATRIBUIÇÃO
Verônica Gobbo	1893399	Porto Alegre	veronica.gobbo@poa.ifrs.edu.br	Licitação
Fernanda Missio Mario das Neves	1817895	Porto Alegre	fernanda.neves@poa.ifrs.edu.br	Coordenadora
Veronica Ballotin Baroni	1391757	Bento Gonçalves	veronica.baroni@bento.ifrs.edu.br	Requisitante
Valeria Borszcz	1737645	Erechim	valeria.b@erechim.ifrs.edu.br	Requisitante
Bárbara Kuntzer Schlintwein	1680661	Ibirubá	barbara.kuntzer@ibiruba.ifrs.edu.br	Requisitante
Ricardo Toledo de Carvalho	1758784	Sertão	ricardo.carvalho@sertao.ifrs.edu.br	Requisitante

Art. 2º As atribuições e responsabilidades da equipe de planejamento estão previstas na IN PROAD/IFRS 03/2020.

Art. 3º O Estudo Técnico Preliminar deve ser realizado conforme as diretrizes da IN SEGES 40/2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER
Pró-Reitora de Administração do IFRS

PORTARIA Nº 11, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 180 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020 e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 447 de 09 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento do Pregão, gerenciada pelo *Campus* Sertão, referente à aquisição de insumos agrícolas e ferramentas, Ciclo 2 do Calendário de Licitações Compartilhadas (CLC) estabelecido na IN PROAD/IFRS 03/2020.

SERVIDOR	SIAPE	CAMPUS	E-MAIL	ATRIBUIÇÃO
Patrícia Czervinski	1816335	Sertão	licitacao@sertao.ifrs.edu.br	Licitação
Vilmar Rudinei Ulrich	1104555	Sertão	vilmar.ulrich@sertao.ifrs.edu.br	Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Genei Luis Bucco	1211979	Bento Gonçalves	genei.bucco@bento.ifrs.edu.br	Requisitante
Gabriel de Franceschi dos Santos	1838354	Ibirubá	gabriel.santos@ibiruba.ifrs.edu.br	Requisitante
Jesus Rosemar Borges	1313998	Rolante	jesus.borges@rolante.ifrs.edu.br	Requisitante

Art. 2º As atribuições e responsabilidades da equipe de planejamento estão previstas na IN PROAD/IFRS 03/2020.

Art. 3º O Estudo Técnico Preliminar deve ser realizado conforme as diretrizes da IN SEGES 40/2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER
Pró-Reitora de Administração do IFRS

PORTARIA Nº 12, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 180 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020 e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 447 de 09 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento do Pregão, gerenciada pelo *Campus Sertão*, referente à aquisição de sementes e mudas, Ciclo 2 do Calendário de Licitações Compartilhadas (CLC) estabelecido na IN PROAD/IFRS 03/2020.

SERVIDOR	SIAPE	CAMPUS	E-MAIL	ATRIBUIÇÃO
Patrícia Czervinski	1816335	Sertão	licitacao@sertao.ifrs.edi.br	Licitação
Vilmar Rudinei Ulrich	1104555	Sertão	vilmar.ulrich@sertao.ifrs.edu.br	Coordenador
Antonio Luis Romagna	1638755	Bento Gonçalves	antonio.romagna@bento.ifrs.edu.br	Requisitante
Anderson Pertuzzatti	2404994	Ibirubá	anderson.pertuzzatti@ibiruba.ifrs.edu.br	Requisitante
Régis Araújo Rodrigues	3136503	Rolante	regis.araujo@rolante.ifrs.edu.br	Requisitante

Art. 2º As atribuições e responsabilidades da equipe de planejamento estão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

previstas na IN PROAD/IFRS 03/2020.

Art. 3º O Estudo Técnico Preliminar deve ser realizado conforme as diretrizes da IN SEGES 40/2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER
Pró-Reitora de Administração do IFRS

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 180 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020 e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 447 de 09 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento do Pregão, gerenciada pelo *Campus* Rolante, referente à aquisição de insumos de uso veterinário, Ciclo 2 do Calendário de Licitações Compartilhadas (CLC) estabelecido na IN PROAD/IFRS 03/2020.

SERVIDOR	SIAPE	CAMPUS	E-MAIL	ATRIBUIÇÃO
Adriana de Oliveira	2318612	Rolante	adriana.oliveira@rolante.ifrs.edu.br	Licitação
Gabriela Javornik Barroso	3085551	Rolante	gabriela.barroso@rolante.ifrs.edu.br	Coordenadora
Domênico Weber Chagas	2375722	Bento Gonçalves	domenico.chagas@bento.ifrs.edu.br	Requisitante
Milton José Busnello	1893291	Ibirubá	milton.busnello@ibiruba.ifrs.edu.br	Requisitante
Jamile Cristina Deola Sada	2129540	Sertão	jamile.sada@sertao.ifrs.edu.br	Requisitante

Art. 2º As atribuições e responsabilidades da equipe de planejamento estão previstas na IN PROAD/IFRS 03/2020.

Art. 3º O Estudo Técnico Preliminar deve ser realizado conforme as diretrizes da IN SEGES 40/2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER
Pró-Reitora de Administração do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 14, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 180 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020 e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 447 de 09 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento do Pregão, gerenciada pelo *Campus* Ibirubá, referente à aquisição de rações, núcleos vitamínicos e insumos, Ciclo 2 do Calendário de Licitações Compartilhadas (CLC) estabelecido na IN PROAD/IFRS 03/2020.

SERVIDOR	SIAPE	CAMPUS	E-MAIL	ATRIBUIÇÃO
Marcine Floriano Prediger	2034888	Ibirubá	licitacao@ibiruba.ifrs.edu.br	Licitação
Maiquel Gromann	1993471	Ibirubá	maiquel.gromann@ibiruba.ifrs.edu.br	Coordenador
Gelson Lagni	1102364	Bento Gonçalves	gelson.lagni@bento.ifrs.edu.br	Requisitante
Ricardo Lima de Azevedo Júnior	1033469	Rolante	ricardo.azevedo@rolante.ifrs.edu.br	Requisitante
Jamile Cristina Deola Sada	2129540	Sertão	jamile.sada@sertao.ifrs.edu.br	Requisitante

Art. 2º As atribuições e responsabilidades da equipe de planejamento estão previstas na IN PROAD/IFRS 03/2020.

Art. 3º O Estudo Técnico Preliminar deve ser realizado conforme as diretrizes da IN SEGES 40/2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER
Pró-Reitora de Administração do IFRS

PORTARIA Nº 15, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 180 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020 e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 447 de 09 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2020, RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento do Pregão, gerenciada pelo *Campus* Erechim, referente à aquisição de material de laboratório - vidrarias, Ciclo 2 do Calendário de Licitações Compartilhadas (CLC) estabelecido na IN PROAD/IFRS 03/2020.

SERVIDOR	SIAPE	CAMPUS	E-MAIL	ATRIBUIÇÃO
Patricia Cichota	1828037	Erechim	patricia.cichota@erechim.ifrs.edu.br	Licitação
Marília Assunta Sfredo	1737499	Erechim	marilia.sfredo@erechim.ifrs.edu.br	Coordenadora
Taiane da Silva Bartz	2342878	Bento Gonçalves	taiane.bartz@bento.ifrs.edu.br	Requisitante
Everaldo Mello de Almeida	1772013	Caxias do Sul	everaldo.almeida@caxias.ifrs.edu.br	Requisitante
Gustavo Padilha	1049587	Sertão	gustavo.padilha@sertao.ifrs.edu.br	Requisitante

Art. 2º As atribuições e responsabilidades da equipe de planejamento estão previstas na IN PROAD/IFRS 03/2020.

Art. 3º O Estudo Técnico Preliminar deve ser realizado conforme as diretrizes da IN SEGES 40/2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER
Pró-Reitora de Administração do IFRS

PORTARIA Nº 16, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 180 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020 e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 447 de 09 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento do Pregão, gerenciada pelo *Campus* Rio Grande, referente à aquisição de material de laboratório para mecânica e polímeros, Ciclo 2 do Calendário de Licitações Compartilhadas (CLC) estabelecido na IN PROAD/IFRS 03/2020.

SERVIDOR	SIAPE	CAMPUS	E-MAIL	ATRIBUIÇÃO
Adriano Barbosa Mendonça	1053310	Rio Grande	adriano.mendonca@riogrande.ifrs.edu.br	Licitação
Fábio Rosa da Silveira	2102918	Rio Grande	fabio.silveira@riogrande.ifrs.edu.br	Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Tiago Belmonte Nascimento	2612779	Bento Gonçalves	tiago.nascimento@bento.ifrs.edu.br	Requisitante
Marcelo Broch	2186225	Caxias do Sul	marcelo.broch@caxias.ifrs.edu.br	Requisitante
Iuri Guissoni Quaglia	2165103	Ibirubá	iuri.quaglia@ibiruba.ifrs.edu.br	Requisitante
Júlio César dos Santos	1544431	Erechim	julio.santos@erechim.ifrs.edu.br	Requisitante

Art. 2º As atribuições e responsabilidades da equipe de planejamento estão previstas na IN PROAD/IFRS 03/2020.

Art. 3º O Estudo Técnico Preliminar deve ser realizado conforme as diretrizes da IN SEGES 40/2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER
Pró-Reitora de Administração do IFRS

PORTARIA Nº 17, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 180 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020 e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 447 de 09 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato 98/2020**, firmado entre o IFRS e a empresa TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.122.041/0001-01, que tem por objeto a reforma dos blocos D e K do IFRS *Campus* Bento Gonçalves.

Art. 2º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato: Marcos Dalmolin, SIAPE Nº 1102320

Gestor do contrato substituto: Rodrigo Tusset, SIAPE Nº 2170849

Fiscal Técnico: Carlos Stefan Simionovski, SIAPE Nº 1817339

Fiscal Técnico Substituto: Michel Lima Levien, SIAPE Nº 2349666

Fiscal Administrativo: Gilmar Luis Merlo, SIAPE Nº 1111187;

Fiscal Administrativo Substituto: Rodrigo Tusset, SIAPE Nº 2170849

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

Art. 4º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER
Pró-Reitora de Administração do IFRS

PORTARIA Nº 18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 180 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020 e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 447 de 09 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato 03/2021**, firmado entre o IFRS e a empresa **SR Construção e Locações EIRELI**, CNPJ 04.166.318/0001-06, que tem por objeto a conclusão da obra da quadra poliesportiva coberta do IFRS *Campus* Farroupilha.

Art. 2º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato: Rafael Kirchhof Ferret, Matrícula SIAPE nº 2017083

Fiscal Técnico: Nisiely Grellmann Pacheco, Matrícula SIAPE nº 2156455

Fiscal Técnico Substituto: Jozélia Assunção Fernandes, Matrícula SIAPE nº 2150612

Fiscal Administrativo: Bruno Nonemacher, Matrícula SIAPE nº 2129530

Fiscal Administrativo Substituto: Rodrigo Tuset, SIAPE nº 2170849



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

Art. 4º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER
Pró-Reitora de Administração do IFRS

PORTARIA Nº 19, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 180 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020 e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 447 de 09 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento do Pregão, gerenciada pelo *Campus* Caxias do Sul, referente à contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação, Ciclo 2 do Calendário de Licitações Compartilhadas (CLC) estabelecido na IN PROAD/IFRS 03/2020.

SERVIDOR	SIAPE	CAMPUS	E-MAIL	ATRIBUIÇÃO
Vinícius Rafael Machado	2023250	Caxias do Sul	vinicius.machado@caxias.ifrs.edu.br	Licitação
Tatiele Bolson Moro	2053332	Caxias do Sul	tatiele.moro@caxias.ifrs.edu.br	Coordenadora
Luciano Cardoso	2408988	Caxias do Sul	luciano.cardoso@caxias.ifrs.edu.br	Requisitante
Simão Carlos Ilíbio	2342872	Caxias do Sul	simao.ilibio@caxias.ifrs.edu.br	Requisitante
Vinícius Raupp Alves	1797068	Canoas	Vinicius.alves@canoas.ifrs.edu.br	Requisitante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Lucas J. W. dos Santos	2328168	Ibirubá	lucas.santos@ibiruba.ifrs.edu.br	Requisitante
Márcio Tremarin	2866507	Reitoria	marcio.tremarin@ifrs.edu.br	Requisitante
Luis Mauro Garcia Sobotyk	2341835	Porto Alegre	luis.sobotyk@poa.ifrs.edu.br	Requisitante

Art. 2º As atribuições e responsabilidades da equipe de planejamento estão previstas na IN PROAD/IFRS 03/2020.

Art. 3º O Estudo Técnico Preliminar deve ser realizado conforme as diretrizes da IN SEGES 40/2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER
Pró-Reitora de Administração do IFRS

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 180 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020 e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 447 de 09 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 10/2021, firmado entre o IFRS e a Prepaver Construtora Eireli, que tem por objeto: realização de obras de complementação do cercamento do *Campus* Veranópolis do IFRS. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do Contrato:

Gestor do Contrato: Daniel de Carli, Matrícula SIAPE nº 1819037

Fiscais do Contrato:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Fiscal Administrativo: Maiara Juliane Faust, Matrícula SIAPE nº 2405622

Fiscal Técnica: Constance Manfredini, Matrícula SIAPE nº 2154995

Art. 3º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle(<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER
Pró-Reitora de Administração do IFRS

PORTARIA Nº 21, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 180 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020 e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 447 de 09 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 40, de 02 de dezembro de 2020;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 16/2020, firmado entre o IFRS e a Oi S/A, que tem por objeto: Contratação de Serviços de Telefonia para o IFRS. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Reitoria

Gestor do Contrato: Márcio Cristiano dos Santos – Matrícula SIAPE nº 1676194.

Campus Alvorada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gestor do Contrato: Nilo César Ferreira Alvira – Matrícula Siape nº 2309890;

Fiscal Administrativo Titular: Vinícius Seus – Matrícula Siape nº 2323764.

Campus Bento Gonçalves

Gestor do Contrato: Adriano Noble Castilho – Matrícula Siape nº 274738;

Fiscal Técnico Titular: Valdir Roque Levandoski – Matrícula Siape nº 1607719;

Fiscal Administrativo Titular: Sandra Nicolli Piovesana – Matrícula Siape nº 1823992.

Campus Canoas

Fiscal Técnico Titular: Vitor Secretti Bertoncello – Matrícula Siape nº 1811352;

Fiscal Administrativo Titular: Carlton Fernandes Preigschardt – Matrícula Siape nº 2006555.

Campus Caxias do Sul

Gestor do Contrato: Simão Carlos Ilíbio – Matrícula Siape nº 2342872;

Fiscal Técnico Titular: Luciano Batista da Conceição – Matrícula Siape nº 1069160;

Fiscal Técnico Substituto: Juliana dos Santos – Matrícula Siape nº 2173096.

Campus Erechim

Gestor do Contrato: Tiago de Paula Leão – Matrícula Siape nº 1828218;

Fiscal Técnico Titular: André Luciano Ciotta – Matrícula Siape nº 1743067;

Fiscal Técnico Substituto: Fernando José Simplício – Matrícula Siape nº 1825635;

Fiscal Administrativo Titular: Fernando José Simplício – Matrícula Siape nº 1825635;

Fiscal Administrativo Substituto: André Luciano Ciotta – Matrícula Siape nº 1743067.

Campus Farroupilha

Gestor do Contrato: Bruno Nonemacher – Matrícula Siape nº 2129530.

Campus Feliz

Gestor do Contrato: Evandro Schlumpf – Matrícula Siape nº 11982919;

Fiscal Técnico: Everton César Silva da Silva, Matrícula Siape nº 3216199

Campus Ibirubá

Gestor do Contrato: Adilson Barbosa – Matrícula Siape nº 1995120;

Fiscal Técnico Titular: Lucas J. J. W. Alves dos Santos – Matrícula Siape nº 2328168;

Fiscal Técnico Substituto: Gustavo Bathu Paulus – Matrícula Siape nº 2168690.

Campus Osório

Gestor do Contrato: Miguel Luiz – Matrícula Siape nº 216879;

Fiscal Técnico Titular: Vera Marisa Gasparetto – Matrícula Siape nº 1797094.

Campus Porto Alegre

Gestor do Contrato: Evandro Manara Miletto – Matrícula Siape nº 1796652;

Fiscal Técnico Titular: Ibá Souza da Costa – Matrícula Siape nº 2169654;

Fiscal Técnico Substituto: Leonardo Afonso de Farias – Matrícula Siape nº 1874116.

Campus Restinga

Gestor do Contrato Titular: Sérgio Gambarra da Silva – Matrícula Siape nº 1810561;

Gestor do Contrato Substituto: Flávio Chaves Brandão – Matrícula Siape nº 2009506.

Campus Rio Grande

Gestor do Contrato: Isabel Castro Duarte – Matrícula Siape nº 2011127;

Fiscal Técnico Titular: Derlain Monteiro Lemos – Matrícula Siape nº 1487054;

Fiscal Administrativo Titular: Loraine Lopes da Silveira – Matrícula Siape nº 1818546.

Campus Rolante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gestor do Contrato: Adriana de Oliveira – Matrícula Siape nº 2318612;
Fiscal Técnico Titular: Alcione Rosa de Moraes – Matrícula Siape nº 1702209;
Fiscal Técnico Substituto: Cassandra Paz Azevedo – Matrícula Siape nº 1152939;
Fiscal Administrativo Titular: Cassandra Paz Azevedo – Matrícula Siape nº 1152939;
Fiscal Administrativo Substituto: Alcione Rosa de Moraes – Matrícula Siape nº 1702209.

Campus Sertão

Gestor do Contrato: Jacson Marcos Marchioretto – Matrícula Siape nº 1664878;
Fiscal Técnico Titular: Darlei Ceconello – Matrícula Siape nº 1104557;
Fiscal Técnico Substituto: Leandro Antônio Colombelli – Matrícula Siape nº 1038537;
Fiscal Administrativo Titular: Elias José Camargo – Matrícula Siape nº 2982903;
Fiscal Administrativo Substituto: Jacson Marcos Marchioretto – Matrícula Siape nº 1664878.

Campus Vacaria

Gestor do Contrato: Clarissa Deggeroni – Matrícula Siape nº 3061107;
Fiscal Técnico Titular: Clarissa Deggeroni – Matrícula Siape nº 3061107.

Campus Veranópolis

Fiscal Técnico Titular: Francis Antonio Resende Gaffree – Matrícula Siape nº 3010913
Fiscal Administrativo Titular: Maiara Juliane Faust – Matrícula Siape nº 2405622

Art. 4º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle(<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER
Pró-Reitora de Administração do IFRS

PORTARIA Nº 22, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 180 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020 e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 447 de 09 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 11/2021, firmado entre o IFRS e a EMJ Comercial e Serviços Eireli, que tem por objeto: pintura e aplicação de revestimento no *Campus* Veranópolis do IFRS. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do Contrato:

Gestor do Contrato: Daniel de Carli, Matrícula SIAPE nº 1819037

Fiscais do Contrato:

Fiscal Administrativo Titular: Maiara Juliane Faust, Matrícula SIAPE nº 2405622

Fiscal Administrativo Substituto: Ecleia Borchardt Zemper, Matrícula SIAPE nº 1170703

Art. 3º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle(<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER
Pró-Reitora de Administração do IFRS

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 180 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020 e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 447 de 09 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Para efeito desta Portaria, considera-se:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 100/2020, firmado entre o IFRS e Valdecir Martins Jadischke, que tem por objeto: obra de fechamento do bloco A e coberturas de acesso ao *Campus Veranópolis* do IFRS. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do Contrato:

Gestor do Contrato: Daniel de Carli, Matrícula SIAPE nº 1819037

Fiscais do Contrato:

Fiscal Administrativo Titular: Maiara Juliane Faust, Matrícula SIAPE nº 2405622

Fiscal Administrativo Substituto: Ecleia Borchardt Zemper, Matrícula SIAPE nº 1170703

Art. 3º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle(<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER
Pró-Reitora de Administração do IFRS

PORTARIA Nº 24, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 180 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020 e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 447 de 09 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2020, RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 83/2020**, firmado entre o IFRS - *Campus* Feliz e a empresa STR ENERGIA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, que tem por objeto: Execução do Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI para o IFRS *Campus* Feliz.

Art. 2º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato: CARLOS DIEGO CARDOSO FERREIRA, Matrícula Siape nº 1380768;

Fiscal Administrativo: NILTON RENÊ ALBERTO BRUSTOLIN, Matrícula Siape nº 2923512;

Fiscal Técnico: CARLOS FERNANDO ROSA DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 2237204.

Fiscal Técnica Substituta: CONSTANCE MANFREDINI, Matrícula Siape nº 2154995.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

Art. 4º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER
Pró-Reitora de Administração do IFRS

PORTARIA Nº 25, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 180 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 447 de 09 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 89/2020**, firmado entre o IFRS - *Campus* Feliz e a empresa Elotrotec Sistemas de Energia Ltda, que tem por objeto: Execução dos PPCIS e execução de instalações elétricas de baixa tensão nos alojamentos estudantis do IFRS – *Campus* Sertão.

Art. 2º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato: Jacson Marcos Marchioretto, Matrícula SIAPE nº 1664878;
Fiscal Administrativo: Gilberto Takechi Genta, Matrícula SIAPE nº 1382376;
Fiscal Administrativo Substituto: Elias José Camargo, Matrícula SIAPE nº 2982903;
Fiscais Técnicos: Gustavo Gobbo, Matrícula SIAPE nº 1461438;
Wellington Luiz Santos Bonato, Matrícula SIAPE nº 3075495.

Fiscal Técnico substituto: Abel Tadeu dos Santos Antunes, Matrícula SIAPE nº 49253.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

Art. 4º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER
Pró-Reitora de Administração do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2. CONSELHO SUPERIOR

2.1 Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 05/02/2021 e os autos do processo nº 23419.000878/2020-91, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução Nº 053, de 28 de dezembro de 2020, referente à aprovação *ad referendum* do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) para o exercício 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK
Presidente do Conselho Superior IFRS

OBS: [A resolução está disponível na aba Documentos, no Portal do IFRS.](#)

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 05/02/2021, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Engenharia Elétrica – Eletrônica – Bacharelado do *Campus* Canoas do IFRS, conforme os autos do Processo nº 23361.000124/2020-43, que será ofertado a partir do ano letivo 2021, primeiro semestre, com a seguinte estrutura e organização curricular:

Denominação do curso: ENGENHARIA ELÉTRICA - ELETRÔNICA

Forma de oferta do curso: Bacharelado

Modalidade: Presencial

Habilitação: Engenheiro(a) Eletricista - Eletrônica

Local da oferta: IFRS - *Campus* Canoas

Turno de funcionamento: Noturno

Número de vagas: 40 vagas

Periodicidade de oferta: Anual



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Carga horária total: 3888 horas

Mantida: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Tempo de integralização: 12 semestres

Tempo máximo de integralização: 24 semestres

[...]

OBS: [A resolução completa está disponível na aba Documentos, no Portal do IFRS.](#)

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 05/02/2021, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados do *Campus* Farroupilha do IFRS, conforme os autos do Processo nº 23364.000115/2020-22, que passará a ser ofertado a partir do ano letivo 2021, primeiro semestre, com a seguinte estrutura e organização curricular:

Denominação do Curso: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados

Forma da oferta: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados

Modalidade: Presencial

Habilitação: O egresso estará apto à docência na Educação Básica Profissional

Local da Oferta: IFRS – *Campus* Farroupilha

Turno de Funcionamento: Integral – manhã, tarde e noite

Número de vagas: 20 (vinte) vagas

Periodicidade da oferta: Bial

Carga Horária Total: 795 horas

Mantida: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS)

Tempo de integralização: 3 (três) semestres

Tempo máximo de integralização: 6 (seis) semestres

[...]

OBS: [A resolução completa está disponível na aba Documentos, no Portal do IFRS.](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 05/02/2021, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Sistemas de Informação – Bacharelado, do *Campus* Vacaria do IFRS, conforme os autos do Processo nº 23741.000081/2020-21, a ser ofertado a partir do ano letivo 2021, primeiro semestre, com a seguinte estrutura e organização curricular:

Denominação do curso: Sistemas de Informação

Forma da oferta do curso: Bacharelado

Modalidade: Presencial

Habilitação: Bacharel em Sistemas de Informação

Local de oferta: IFRS - *Campus* Vacaria

Turno de funcionamento: Noite

Número de vagas: 35 vagas

Periodicidade de oferta: Anual

Carga horária total: 3.052 horas

Mantida: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Tempo de integralização: 4 (quatro) anos ou (08 semestres)

Tempo máximo de integralização: 08 (oito) anos ou (16 semestres)

[...]

OBS: [A resolução completa está disponível na aba Documentos, no Portal do IFRS.](#)

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 05/02/2021 e os autos do processo nº 23419.000803/2020-18, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Unidade de Auditoria Interna (UNAI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), conforme documento anexo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK
Presidente do Conselho Superior IFRS

OBS: [A resolução completa está disponível na aba Documentos, no Portal do IFRS.](#)

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 05/02/2021, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração de regime de trabalho docente do servidor Lucas Coradini, lotado no *Campus* Viamão, conforme o processo nº 23742.000138/2020-82, para 40 horas com Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK
Presidente do Conselho Superior IFRS

OBS: [A resolução está disponível na aba Documentos, no Portal do IFRS.](#)

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 05/02/2021, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração de regime de trabalho docente da servidora Rozele Borges Nunes, lotada no *Campus* Rio Grande, conforme o processo nº 23370.000213/2020-81, para 40 horas com Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK
Presidente do Conselho Superior IFRS

OBS: [A resolução está disponível na aba Documentos, no Portal do IFRS.](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 05/02/2021, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a solicitação de alteração de regime de trabalho docente do servidor Lucas Navarini, lotado no *Campus* Ibirubá, conforme o processo nº 23366.000208/2020-37.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK

Presidente do Conselho Superior IFRS

OBS: [A resolução está disponível na aba Documentos, no Portal do IFRS.](#)

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 05/02/2021, e os autos do processo nº 23419.000851/2020-06, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Regimento do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK

Presidente do Conselho Superior IFRS

OBS: [A resolução completa está disponível na aba Documentos, no Portal do IFRS.](#)

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 05/02/2021, e os autos do processo nº 23419.000635/2020-52, RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º A presente regulamentação tem por objetivo definir uma política sobre a utilização do correio eletrônico institucional no IFRS, estabelecendo as diretrizes básicas a serem seguidas pelos usuários e administradores dessa ferramenta, com o intuito de garantir a exclusividade de sua destinação às finalidades institucionais.

CAPÍTULO II DO CAMPO DE APLICAÇÃO

Art. 2º As diretrizes aqui estabelecidas deverão ser aplicadas em todas as unidades organizacionais que compõem o IFRS.

CAPÍTULO III DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins desta Resolução aplicam-se os seguintes conceitos:

- I - Administrador: responsável (eis) junto ao Setor de Tecnologia da Informação pela gestão do serviço de e-mail institucional do IFRS no *Campus* ou Reitoria;
 - II - E-mail institucional: serviço de correio eletrônico utilizado pelo IFRS;
 - III - Conta de e-mail institucional: composta por uma caixa de e-mail, com seu respectivo usuário e senha para acesso ao e-mail institucional;
 - IV - Usuário individual: toda pessoa que possui um e-mail institucional e faz uso deste no desenvolvimento de suas atividades de trabalho ou estudo;
- [...]

OBS: [A resolução completa está disponível na aba Documentos, no Portal do IFRS.](#)

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 05/02/2021, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso do servidor Douglas Neves Ricalde contra a homologação e posse da chapa docente do *Campus* Porto Alegre no Consup IFRS, conforme os autos no processo nº 23419.000559/2020-85.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK
Presidente do Conselho Superior IFRS

OBS: [A resolução está disponível na aba Documentos, no Portal do IFRS.](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 05/02/2021, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso do servidor Douglas Neves Ricalde contra a aprovação da Resolução nº 038/2020 do Consup IFRS, conforme os autos no processo nº 23419.000586/2020-58.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK
Presidente do Conselho Superior IFRS

OBS: [A resolução está disponível na aba Documentos, no Portal do IFRS.](#)

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 05/02/2021, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso do servidor Douglas Neves Ricalde contra a aprovação da Resolução nº 032/2020 do Concamp do *Campus* Porto Alegre do IFRS, conforme os autos no processo nº 23419.000638/2020-96.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK
Presidente do Conselho Superior IFRS

OBS: [A resolução está disponível na aba Documentos, no Portal do IFRS.](#)

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 05/02/2021 e os autos do processo nº 23419.000817/2020-23, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna (UNAI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), conforme documento anexo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK
Presidente do Conselho Superior IFRS

OBS: [A resolução completa está disponível na aba Documentos, no Portal do IFRS.](#)

RESOLUÇÃO Nº 015, de 19 de FEVEREIRO de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 19/02/2021, os autos do processo nº 23419.000048/2021-44; e,

Considerando a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando a Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando o Parecer CNE/CP nº 19/2020, aprovado em 08 de dezembro de 2020, que trata das diretrizes nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando a Portaria MEC nº 1.038, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais para a educação superior, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19;

Considerando a Portaria MEC nº 1.096 de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais, sobre a antecipação de conclusão de curso e sobre o caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para a integralização das atividades pedagógicas dos cursos de educação profissional técnica de nível médio nas instituições do sistema federal de ensino, enquanto durar a situação da pandemia do novo coronavírus - Covid-19;

Considerando a Nota Técnica nº 11/2020 do Ministério Público do Trabalho sobre a defesa da saúde e demais direitos fundamentais de professoras e professores quanto ao trabalho por meio de plataformas virtuais e/ou em home office durante o período da pandemia da doença infecciosa COVID-19;

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 1º Determinar a retomada do calendário acadêmico e a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, aqui denominado Ensino Remoto, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, conforme legislação vigente.

[...]

OBS: [A resolução completa está disponível na aba Documentos, no Portal do IFRS.](#)

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 19/02/2021, RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar para o Colegiado da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFRS, sob a presidência do presidente do Colegiado, a revisão do Regulamento das Atividades Docentes do IFRS (Processo nº 23419.001182/2019-48), em consonância com a legislação vigente.

Art. 2º O Colegiado da CPPD deverá encaminhar a proposta de resolução ao Conselho Superior do IFRS no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK
Presidente do Conselho Superior IFRS

OBS: [A resolução está disponível na aba Documentos, no Portal do IFRS.](#)

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 19/02/2021 e os autos do processo nº 23419.000474/2019-63, RESOLVE:

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Regulamento disciplina a solicitação de alteração de regime de trabalho dos docentes da Educação do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) no âmbito do IFRS.

Art. 2º A alteração de regime de trabalho docente estará condicionada à disponibilidade de saldo no Banco de Professor Equivalente (BPEq) no âmbito do IFRS, bem como a necessidade comprovada e interesse da administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Parágrafo único. A Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS divulgará semestralmente no sítio institucional a ocorrência de disponibilidade do BPEq, bem como a distribuição das vagas na instituição.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria coordena o processo de alteração de regime de trabalho docente em conjunto com o Colegiado da CPPD. O processo inicia com as solicitações dos professores interessados que deverão ser encaminhadas de uma das seguintes formas:

- I - Em fluxo contínuo, quando o BPEq for maior que 5 ou quando a solicitação implicar em aumento o BPEq;
- II - Através de edital, quando o BPEq for igual ou menor que 5 e a solicitação do professor interessado ocasionar diminuição do BPEq.

§ 1º A Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria irá notificar o Colegiado da CPPD e a Gestão de Pessoas dos

Campi sobre a necessidade de publicação de edital considerando os critérios estabelecidos no *caput*.

§ 2º O edital será elaborado e conduzido pelo Colegiado da CPPD.

TÍTULO II - DOS REGIMES DE TRABALHO

Art. 4º O servidor docente do IFRS será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho: I - regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

II - regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (DE) às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional.

Parágrafo Único. O regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho sem dedicação exclusiva será adotado para áreas com características específicas, excepcionalmente, mediante aprovação do Conselho Superior.

[...]

OBS: [A resolução completa está disponível na aba Documentos, no Portal do IFRS.](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3. CONCESSÕES DE DIÁRIAS E PASSAGENS

3.1 Pró-Reitoria de Administração

PCDP 000016/21

Nome do Proposto: CARLOS EDUARDO WEIDLICH

Cargo ou Função: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Avaliação de ambiente e atividades laborais para fins de atendimento ao processo administrativo nº 23367.000767/2020-37.

Osório (05/02/2021) Bento Gonçalves (05/02/2021)

Bento Gonçalves (05/02/2021) Osório (05/02/2021)

Valor das Diárias: 67,68

PCDP 000003/21

Nome do Proposto: LUIZA LUDWIG LODER

Cargo ou Função: ARQUITETO E URBANISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião inicial obra Laboratório Química – *Campus* Osório (arq. Luíza -DPO e Direção *Campus*)

Reunião obra Laboratório Química – *Campus* Osório (arq. Luíza -DPO e Direção *Campus* com empresa

Osório (12/01/2021) Porto Alegre (12/01/2021)

Porto Alegre (12/01/2021) Osório (12/01/2021)

Valor das Diárias: 67,68

PCDP 000011/21

Nome do Proposto: WELLINGTON LUIZ SANTOS BONATO

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização da reforma da rede elétrica – Bloco Alojamentos – *Campus* Sertão Sertão (27/01/2021) Bento Gonçalves (27/01/2021)

Bento Gonçalves (27/01/2021) Sertão (27/01/2021)

Valor das Diárias: 67,68

PCDP 000019/21

Nome do Proposto: ARTUR JOSE BELTRAMI

Cargo ou Função: SERVENTE DE OBRAS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir engenheiros da DPO ao *Campus* POA e Canoas para realizar fiscalização de obras.

Porto Alegre (28/01/2021) Bento Gonçalves (28/01/2021)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Canoas (28/01/2021) Porto Alegre (28/01/2021)
Porto Alegre (28/01/2021) Canoas (28/01/2021)
Bento Gonçalves (28/01/2021) Porto Alegre (28/01/2021)
Valor das Diárias: 85,38

PCDP 000015/21

Nome do Proposto: MICHEL LIMA LEVIEN

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização da obra de reforma da cobertura da torre norte do IFRS – Porto Alegre

Porto Alegre (14/01/2021) Bento Gonçalves (14/01/2021)

Bento Gonçalves (14/01/2021) Porto Alegre (14/01/2021)

Valor das Diárias: 85,38

PCDP 000005/21

Nome do Proposto: JOAO CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Cargo ou Função: AUX EM ADMINISTRACAO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Buscar a viatura (caminhão) no *Campus* Vacaria.

Vacaria (06/01/2021) Bento Gonçalves (06/01/2021)

Bento Gonçalves (06/01/2021) Vacaria (06/01/2021)

Valor das Diárias: 67,68

PCDP 000001/21

Nome do Proposto: CARLOS ANDRE SCHWEITZER

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização de obra quadra de Feliz – subsídios para medições e acompanhamento;

Feliz (20/01/2021) Bento Gonçalves (20/01/2021)

Bento Gonçalves (20/01/2021) Feliz (20/01/2021)

Valor das Diárias: 67,68

PCDP 000002/21

Nome do Proposto: CARLOS ANDRE SCHWEITZER

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização de obra bloco pedagógico e laboratório - subastaçao para possível medição e acompanhamento.

Vacaria (21/01/2021) Bento Gonçalves (21/01/2021)

Bento Gonçalves (21/01/2021) Vacaria (21/01/2021)

Valor das Diárias: 67,68



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PCDP 000013/21

Nome do Proposto: CARLOS ANDRE SCHWEITZER

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização de obra bloco pedagógico, laboratórios , Banheiros e Quadra-
subsídios para possível medição e acompanhamentos.

Vacaria (10/02/2021) Bento Gonçalves (10/02/2021)

Bento Gonçalves (10/02/2021) Vacaria (10/02/2021)

Valor das Diárias: 67,68

PCDP 000018/21

Nome do Proposto: JOZELIA ASSUNCAO FERNANDES

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita ao *Campus* Feliz para verificar como está o andamento da obra da
quadra

Feliz (29/01/2021) Bento Gonçalves (29/01/2021)

Bento Gonçalves (29/01/2021) Feliz (29/01/2021)

Valor das Diárias: 67,68

PCDP 000004/21

Nome do Proposto: JOAO CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Cargo ou Função: AUX EM ADMINISTRACAO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: levar servidor da DPO para fiscalizar obra no *Campus* Feliz.

Feliz (05/01/2021) Bento Gonçalves (05/01/2021)

Bento Gonçalves (05/01/2021) Feliz (05/01/2021)

Valor das Diárias: 67,68

PCDP 000014/21

Nome do Proposto: MICHEL LIMA LEVIEN

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização da obra de reforma da cobertura da torre norte do IFRS – Porto
Alegre

Porto Alegre (07/01/2021) Bento Gonçalves (07/01/2021)

Bento Gonçalves (07/01/2021) Porto Alegre (07/01/2021)

Valor das Diárias: 85,38

PCDP 000010/21

Nome do Proposto: WELLINGTON LUIZ SANTOS BONATO

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Emissão do termo de recebimento definitivo – Obra da reforma da subestação – *Campus* Porto

Alegre.

Porto Alegre (25/01/2021) Bento Gonçalves (25/01/2021)

Bento Gonçalves (25/01/2021) Porto Alegre (25/01/2021)

Valor das Diárias: 85,38

PCDP 000017/21

Nome do Proposto: MICHEL LIMA LEVIEN

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização da obra de reforma da cobertura da torre norte do IFRS – Porto Alegre

Porto Alegre (28/01/2021) Bento Gonçalves (28/01/2021)

Bento Gonçalves (28/01/2021) Porto Alegre (28/01/2021)

Valor das Diárias: 85,38

PCDP 000009/21

Nome do Proposto: ARTUR JOSE BELTRAMI

Cargo ou Função: SERVENTE DE OBRAS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir a servidora do *Campus* Porto Alegre até Osório pra vistoria em obras.

Porto Alegre (25/01/2021) Bento Gonçalves (25/01/2021)

Osório (25/01/2021) Porto Alegre (25/01/2021)

Porto Alegre (25/01/2021) Osório (25/01/2021)

Bento Gonçalves (25/01/2021) Porto Alegre (25/01/2021)

Valor das Diárias: 85,38

PCDP 000007/21

Nome do Proposto: ARTUR JOSE BELTRAMI

Cargo ou Função: SERVENTE DE OBRAS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir o servidor da DPO até o *Campus* Porto Alegre para fiscalizar obras.

Porto Alegre (21/01/2021) Bento Gonçalves (21/01/2021)

Bento Gonçalves (21/01/2021) Porto Alegre (21/01/2021)

Valor das Diárias: 85,38

PCDP 000012/21

Nome do Proposto: CARLOS ANDRE SCHWEITZER

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização de obra quadra de Feliz – subsídios para medições e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

acompanhamento

Feliz (18/02/2021) Bento Gonçalves (18/02/2021)

Bento Gonçalves (18/02/2021) Feliz (18/02/2021)

Valor das Diárias: 67,68